

**TERMO PARTICULAR DE CESSÃO ONEROSA DE ESPAÇO
PARA INSTALAÇÃO DE RESTAURANTE E LANCHONETE**

CEDENTE: MACKENZIE ESPORTE CLUBE, pessoa jurídica devidamente inscrita no CPNJ sob o número 17.499.252/0001-00, estabelecida na Rua Congonhas, nº 420, bairro Santo Antônio, Belo Horizonte/MG. CEP: 30.330-110.

CESSIONÁRIO: RAPHAELA DIAS FERNANDES ME (ESPAGUETE NA CHAPA), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 15.362.418/0001-16, com sede na Rua Grão Mongol, nº 197, bairro Carmo, Belo Horizonte/MG. CEP: 30.310-010.

As partes acima qualificadas, no pleno exercício de seus direitos, acordam o presente Contrato Particular de Cessão de Espaço para instalação de restaurante e lanchonete, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA I – DO OBJETO: O objeto do presente pacto é a Cessão onerosa do espaço localizado no mezanino do do Mackenzie Esporte Clube, ao lado da piscina coberta, o qual poderá ser utilizado pelo **CESSIONÁRIO** apenas e tão somente como restaurante e lanchonete, para fins de comércio de alimentos e bebidas.

CLÁUSULA II – DO PREÇO: Pela cessão objeto deste contrato o **CESSIONÁRIO** pagará ao **CEDENTE** a importância mensal líquida de R\$ 500,00 (quinhentos reais), todo dia 10 de cada mês, iniciando-se em 01/02 de 2.018

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO: São obrigações do **CESSIONÁRIO**:

- 1 – Atender os associados do **CEDENTE** com presteza, educação e sempre respeitando o ambiente familiar do local;
- 2 – conhecer e respeitar o estatuto e o regimento interno do **CEDENTE**;
- 3 – pagar, às suas expensas exclusivas, todas as despesas decorrentes da realização de seus serviços, como aquisição de produtos e contratação de cozinheiros e garçons, ficando desde já acordado que caso o **CEDENTE** venha a ser processado em razão da conduta da **CESSIONÁRIA**, de seus representantes ou funcionários, poderá chamar a **CESSIONÁRIA** para compor o pólo passivo do processo bem como promover as ações de regresso caso seja obrigada judicialmente a arcar com alguma despesa que seja de responsabilidade da **CESSIONÁRIA**, seus representantes, funcionários ou prepostos;
- 4 – cobrar preço justo dos associados da **CEDENTE**, respeitando os valores de mercado sem tentar obter vantagem indevida a partir da realização de seus serviços;
- 5 – não ceder o espaço a terceiros nem permitir que outra pessoa realize os serviços de objeto deste contrato, salvo prévia autorização, por escrito, da **CEDENTE**.
- 6 – pagar todos os impostos e taxas decorrentes de seus serviços.

CLÁUSULA III – DO PRAZO: O presente contrato terá vigência por prazo indeterminado, iniciando-se na data de sua assinatura e podendo ser rescindido, por qualquer das partes, mediante aviso prévio, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA IV – DO VÍNCULO: O vínculo entre as partes contratantes é eminentemente civil, inexistindo qualquer outra espécie de relação entre as mesmas, ou entre a CEDENTE e os funcionários do CESSIONÁRIO.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CESSIONÁRIO é responsável direto e exclusivo por qualquer dano físico, patrimonial, moral ou estético que causar à CEDENTE ou aos seus associados, ficando desde já estabelecido que caso a CEDENTE venha a ser acionada em razão de qualquer ato ou fato praticado pelo CESSIONÁRIO poderá incluí-lo na lide, bem como exercer o direito de regresso contra o mesmo caso seja condenada judicialmente por ato praticado pelo CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA V – DA RESCISÃO: O presente pacto poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA XI – DO FORO: As partes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir qualquer conflito de interesses oriundo do presente pacto, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2018.

CEDENTE: [assinatura]
MACKENZIE ESPORTE CLUBE

CESSIONÁRIO: [assinatura]
RAPHAELA DIAS FERNANDES ME

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
Id.: _____

Nome: _____
Id.: _____